

LEI Nº 496, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 473, DE 19
DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 473, de 19 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O professor concursado na rede municipal de ensino, em exercício nas escolas municipais, poderá pleitear bolsa de estudos para sua qualificação profissional, observados, no mínimo, os seguintes requisitos:”

Art. 2º. Suprime o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 473, de 19 de outubro de 2001 e renumera os demais incisos:

“**Art. 2º.** ...

I - estar matriculado em estabelecimento de ensino superior, nos cursos de Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – restar tempo igual ou superior a dez (10) anos para a aposentadoria por tempo de serviço;

III – não possuir outro curso de nível superior.”

Art. 3º. Revoga o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 473, de 19 de outubro de 2001.

Art. 4º. O Art. 8º da Lei nº 473, de 19 de outubro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** Os recursos financeiros para o atendimento das disposições da presente Lei, correrão à conta da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2.029 – Cursos de Treinamento e Qualificação Do Servidor

3.3.90.39.99.01– Outros Serviços e Encargos”

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de março de 2002.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

LEI Nº 496, DE 28 DE MARÇO DE 2002 – FL.02

Maria do Carmo Webber Silveira Alba
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Vânia Rúbia Knobeloch
Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.